

**Daxiyangguo**

Portuguese Journal of Asian Studies | Revista Portuguesa de Estudos Asiáticos  
ISSN: 1645-4677 | ISSN-e: 2184-9129 | 2024, 1.º semestre, Número 32, páginas 93-120  
DOI: 10.33167/1645-4677.DAXIYANGGUO2024.32/pp.93-120

## Do *Panopticon* à Hegemonia: Uma Leitura Pós-Estruturalista e Gramsciana do Sistema de Crédito Social Chinês

From Panopticon to Hegemony: A Post-Structuralist and Gramscian Reading of the Chinese Social Credit System

**Dino Filipe da Silva Mendes\***

\*Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Portugal;  
Email: dinomendes@hotmail.com

### RESUMO

Este artigo analisa o Sistema de Crédito Social (SCS) chinês quer na sua vertente doméstica como internacional. Partindo de uma investigação sustentada principalmente no pós-estruturalismo argumenta-se que o SCS configura um *panopticon* digital, cujo objetivo último visa o controlo da população pelo Partido Comunista Chinês (PCC). Todavia apesar de retratado pelo Ocidente como sendo um projeto orwelliano, o SCS é aceite por grande parte dos chineses. Essa circunstância poderá remeter para a formação de uma classe hegemónica, assente na elite do PCC, e a consequente formação dum bloco histórico em conformidade com a teorização gramsciana. Transpostos estes conceitos para internacionalização do SCS sustentada em autores da escola crítica, argumenta-se que o SCS apresenta todas condições para se expandir internacional-

mente e de constituir um modelo para Estados autoritários. Assim, conclui-se que o SCS representa um recurso para a projeção hegemónica da China e para a sua afirmação como uma superpotência da *dataveillance*.

**Palavras-chave:** Sistema de Crédito Social Chinês; Panopticon; Hegemonia; Pós-estruturalismo

#### ABSTRACT

This article analyzes the Chinese Social Credit System (SCS) both domestically and internationally. Based mainly on post-structuralist research, it argues that the SCS is a digital panopticon, whose ultimate aim is to control the population by the Chinese Communist Party (CCP). However, despite being portrayed by the West as an Orwellian project, the SCS is accepted by most Chinese. This could lead to the formation of a hegemonic class, based on the CCP elite, and the consequent formation of a historical bloc in accordance with Gramscian theorizing. Transposing these concepts to the internationalization of the SCS, based on authors from the critical school, it is argued that the SCS has all the conditions to expand internationally and to constitute a model for authoritarian states. Thus, it is concluded that the SCS represents a resource for China's hegemonic projection and for its affirmation as a superpower of *dataveillance*.

**Keywords:** Chinese Social Credit System; Panopticon; Hegemony; Post-structuralism

#### Lista de abreviaturas

BRI – *Belt and Road Initiative*

BPdC – Banco Popular da China

CRDN – Comissão para a Reforma e Desenvolvimento Nacional

DSR – *Digital Silk Road*

IA – Inteligência artificial

PCC – Partido Comunista Chinês

SCS – Sistema de Crédito Social

### 1. Introdução

A digitalização da informação decorrente da inteligência artificial (IA) permite níveis sem precedentes de armazenamento, organização e distribuição da *data*. As tecnologias de informação podem ser precisas ao ponto de identificar padrões individuais devido ao rastreamento digital das interações (Feldstein, 2019). Com a *dataficação* da sociedade os mecanismos de vigilância combinam monitorização dos espaços físicos com a dos espaços digitais. Esta vigilância híbrida não se deve somente aos governos e às grandes empresas tecnológicas,

mas também a formas complexas de auto-vigilância fomentadas pelos *media*-sociais (Galic, Timan & Koops, 2017).

A China<sup>1</sup>, fruto do seu desenvolvimento tecnológico, tem aplicado as tecnologias de informação de modo a permitir a incorporação de *big data* nos processos de governação. Entre esses programas o *Social Credit System* (SCS) é sem dúvida o mais ambicioso. A sua emergência confere ao Estado chinês e consequentemente ao Partido Comunista Chinês (PCC) uma capacidade sem precedentes para avaliar a confiabilidade de indivíduos, empresas, organizações e agências governamentais (Kostka, 2019). O plano é cruzar e ligar informação proveniente de fontes públicas e privadas sobre o comportamento social e financeiro através do uso de *data*, com o objetivo de avaliar e classificar o comportamento dos indivíduos e organizações punindo-os ou recompensando-os de acordo com os padrões de conduta definidos pelos Estado/Partido (Chorzempa, Triolo & Sacks, 2018).

Do ponto de vista ocidental o SCS é descrito como um pesadelo distópico, em que o PCC através de subtis, mas omnipresentes técnicas de vigilância, anula os indivíduos ao modificar o seu comportamento com o objetivo de garantir obediência ao partido (Werbach, 2022). Mas essa retórica distópica/totalitária inspirada nos romances de George Orwell não leva muitas vezes em linha de conta as idiosincrasias culturais chinesas (Ding & Zhong, 2021), nem as circunstâncias de uma sociedade que sofre de um “vazio” moral, resultante da turbulência social e económica decorrentes das reformas de abertura iniciadas na era Deng. De um modo geral os chineses percebem como positiva a necessidade de implementar um ecossistema de vigilância que evite as constantes violações das leis ambientais, laborais, quebras da segurança alimentar e sobretudo escândalos de corrupção que assolam a China (Drinhausen & Brusse, 2021).

No plano internacional a China é o maior promotor e disseminador de tecnologia de vigilância baseada em IA. Empresas tecnológicas chinesas como a Huawei a Dahua ou a ZTE exportam tecnologia de vigilância para sessenta e três Estados, trinta e seis dos quais são parceiros da China na *Belt and Road Initiative* (BRI) (Feldstein, 2019). Nesse sentido será importante investigar se a exportação de IA e sistemas de vigilância chineses contribui para a erosão da soberania desses Estados, colocando democracias em risco e fortalecendo o autoritarismo (Hoffman, 2018).

Qualquer artigo de cariz científico carece de suporte teórico, a presente investigação não será exceção. Nesse sentido o pós-estruturalismo foi a abordagem teórica adotada, dado que uma das suas *raison d'être* serem o estudo dos

---

1. Referimo-nos à China continental ou se quisermos República Popular da China.

mecanismos de vigilância, punição e controlo social (Foucault, 2013). Michel Foucault foi sem dúvida um dos expoentes máximos do pós-estruturalismo, os seus trabalhos incidiram nas relações de poder e estruturas sociais que lhe estão subjacentes. Para além de Foucault recorremos aos trabalhos de outros autores reconhecidamente pós-estruturalistas como Gilles Deleuze, ou conotados com os estudos de vigilância como Shoshana Zuboff. A análise da internacionalização do SCS será em parte sustentada teoricamente a partir de conceitos de origem gramsciana como hegemonia e bloco histórico. Na elaboração do presente artigo foi aplicada uma metodologia essencialmente qualitativa, alicerçada numa forte componente interpretativa. A pesquisa interpretativa em Relações Internacionais está fortemente relacionada com as particularidades do contexto e enfatiza a importância de ideias, conceitos ou padrões éticos (Lamont, 2022). Aspetos que devem levados em linha de conta quando o objeto de estudo tem a complexidade do SCS, cuja abordagem inclui várias vertentes como a tecnológica, política, histórica e cultural.

Com base na problemática enunciada o presente *paper* pretende dar resposta à seguinte pergunta de investigação: Em que medida o SCS pode afirmar-se como uma ferramenta ao dispor da China para aumentar a sua influência internacional? Ao responder à pergunta de investigação este trabalho pretende atingir os seguintes objetivos: Investigar as circunstâncias sociais e políticas que levaram à implementação do SCS, explicar o seu funcionamento, aplicar a abordagem pós-estruturalista à temática do SCS; e por fim, analisar a capacidade do SCS se afirmar como uma ferramenta ao dispor da China para aquisição de influência política no plano internacional.

O *paper* será constituído por três capítulos. O primeiro relativo às motivações políticas que levaram à criação do SCS e respetivo funcionamento. No segundo, será efetuada uma análise do projeto de vigilância chinês sustentada teoricamente pelo pós-estruturalismo. O terceiro capítulo pretende incidir sobre a dimensão internacional do SCS, meios de disseminação e como este poderá traduzir-se num aumento de influência política chinesa. Nesse capítulo será aplicada a teoria gramsciana e introduzidos os conceitos de hegemonia e bloco histórico na análise do SCS.

## **2. O Sistema de Crédito Social**

### **2.1 Matriz histórica e política**

A estreita ligação entre moralidade e autoridade sempre residiu no âmago da tradição política chinesa. De acordo com o legado histórico e cultural da China a sociedade é um todo orgânico onde a harmonia, doutrinada por Confúcio, pode ser alcançada se todos os atores tiverem uma conduta apropriada

correspondente à sua posição social na estrutura pública e civil (Creemers, 2018). Numa sociedade extremamente hierarquizada desde os tempos imperiais, como é o caso da chinesa, os sucessivos governos centrais têm procurado obter informação sobre os vários atores sociais. Durante milénios os vários regimes têm confiado nos governos locais e regionais para fins de coleta e reporte de informação, que era posteriormente levada em consideração no processo de tomada de decisão (Hansen & Weiskopf, 2021).

Sob a liderança de Mao Zedong os dados sobre a performance dos cidadãos eram armazenados no ficheiro *dang'na*. Esse documento continha informação pessoal e apreciações do indivíduo produzida pelos pares e superiores hierárquicos, cadastro criminal, desempenho laboral e história política dos cidadãos, nomeadamente a sua relação com o PCC (Hansen & Weiskopf, 2021). Durante a Guerra Fria o PCC encetou esforços no sentido de criar um sistema de vigilância elaborado, cujo principal objetivo era o de erradicar os indivíduos considerados inimigos de classe. Mais do que procurar disciplinar e “docilizar” os corpos da população de modo a prepará-los para a mobilização económica e militar, o Estado/Partido empenhou-se na monitorização, controlo e modelação das mentes de modo a assegurar o compromisso da população com a revolução em curso. A China transformou-se numa “sociedade de dossier”, esse sistema era o pilar central da arquitetura de vigilância implementada pelo Estado/Partido. A partir daí era possível ao Estado monitorizar o carácter moral, a ética de trabalho, as inclinações ideológicas, as relações sociais tanto dos cidadãos urbanos como rurais, de estudantes como operários. Esse “dossier” era também determinante para a elegibilidade para cargos políticos, oportunidades de emprego e promoções, benefícios sociais, melhor habitação e escolas (Lam, 2022).

Na mesma lógica do *dang'na*, existem outros mecanismos de vigilância e controlo similares, como por exemplo o sistema *hukou*, criado durante a dinastia Qin (221AC-206AC). Trata-se de um sistema de registo domiciliário obrigatório dos residentes chineses, cujo objetivo é o de controlar as migrações populacionais no interior do território chinês nomeadamente das áreas rurais para as urbanas. O registo *hukou* é efetuado pela autoridade *hukou* local logo ao nascimento, esse registo acompanha os cidadãos chineses ao longo da vida e este deve ser transportado sempre que qualquer cidadão se desloca de uma área para outra. Qualquer viajante deve registar-se na autoridade *hukou* local sempre que permanecer mais de três dias noutra região e necessita de aprovação caso pretenda permanecer mais do que um mês. Violadores do sistema estão sujeitos a multas, repatriamento forçado para a zona de origem, ações penais, e penas de prisão. O sistema *hukou* não é meramente sistema de re-

gisto que categoriza os cidadãos pela área de naturalidade, este tem influência praticamente em todas as esferas da sociedade chinesa. Diferentes estatutos *hukou* dão direito a diferentes elegibilidades ou quotas para vários serviços sociais patrocinados pelo Estado e propriedades coletivas, como por exemplo terrenos. Os migrantes sem o estatuto *hukou* local não podem candidatar-se a habitação subsidiada, frequentar a escola ou mesmo receber uma pensão na cidade de destino. (Wang & Liu, 2016).

O fim da era puramente socialista e a introdução de elementos de economia de mercado tornaram o “sistema de dossier” obsoleto. A partir do início da década de 1980 uma crescente parte da população já não tinha emprego nos setores tradicionais, como o governo ou as empresas estatais. Essa tendência veio a aumentar na década de 1990 devido à crescente privatização da economia (Lam, 2022). É devido a essas circunstâncias que na década de 1990 é introduzido o SCS com o objetivo de enfrentar os problemas decorrentes do incumprimento da contração de crédito. De modo a solucionar esse problema as autoridades chinesas procuraram aumentar o alcance e eficácia do SCS, através da introdução de tecnologias de informação que permitissem a recolha constante de dados entre credores e devedores. O sucesso dessas medidas foi lento até à consolidação e aplicação das tecnologias digitais e de inteligência artificial a partir de meados dos anos 2010 (Wang, Li, Xu & Xu, 2022). A sociedade chinesa apresenta o cenário ideal para a implementação do SCS visto existirem cerca de 772 milhões de utilizadores de internet e 1,36 biliões de *smartphones*. Assim os “dossiers” e informadores locais deram lugar a algoritmos de *big data*, armazenamento na *cloud*, câmaras de vigilância, equipamentos de geolocalização e pagamentos online (Hansen & Weiskopf, 2021).

A proliferação das tecnologias algorítmicas baseadas em *data*, e o seu efeito disruptivo na privacidade e transparência dos agentes que operam nos mercados, foi amplamente utilizado pelo PCC na construção de uma sociedade capitalista autoritária. Para esse efeito o alcance e eficácia do SCS foi largamente aumentada a partir da integração de tecnologias de vigilância como a análise algorítmica de *big data*, a blockchain e o renmimbi digital (Gruin, 2021). A função nuclear do SCS é a de criar um sistema em que a complacência dos indivíduos e empresas com as leis do regime chinês é constantemente monitorizada e em que o não cumprimento acarreta sanções imediatas (Creemers, 2018). A base do projeto é a atribuição de pontuações de crédito dinâmicas a todos os agentes económicos que operam no mercado nacional, desde os grandes conglomerados e empresas públicas até às pequenas empresas e indivíduos (Aho & Duffield, 2020).

Kai Fu Lee (2018) descreve a China como sendo a Arábia Saudita da *Big Data*, referindo-se à quantidade sem paralelo de *data* criada pelos cidadãos chineses à medida que pagamentos *online* substituíram o dinheiro físico e que aplicações como o WeChat se tornaram indispensáveis às relações sociais e económicas. Por esse motivo, embora o Estado chinês reserve a prerrogativa sobre a direção e gestão do SCS, necessita de cooperar com as grandes empresas tecnológicas chinesas como a Alibaba, Baidu e Tencent. Estas fornecem as plataformas digitais indispensáveis ao funcionamento do SCS minerando e processando a data obtida. Simultaneamente o governo procura construir uma infraestrutura capaz de centralizar e integrar as várias plataformas (Hansen & Weiskopf, 2021).

Como sistema regulatório o SCS serve quatro objetivos primários: desenvolvimento económico, controlo político, complacência com o sistema legal e conduta moral. O SCS apresenta uma forte componente de eficiência económica devido à possibilidade de otimizar a concessão de crédito e fomenta a regulação financeira e económica. Em segundo é um instrumento de controlo político centralizado, que permite ao Estado/Partido vigiar, monitorizar e sancionar qualquer atividade política que seja entendida como uma ameaça ao regime. Em terceiro, serve o propósito de forçar os cidadãos a cumprir a lei num país com a vastidão da China, onde o Estado de direito tem ainda uma tradição institucional reduzida (Werbacht, 2022). Por fim o SCS visa fomentar a confiança e coesão social, através da capacidade de cultivar a relação entre um *homo economicus* e o *homo moralis*. Isto é, fomentar a simbiose entre o cidadão cumpridor da lei e o ator do mercado (Zhang, 2020). Na consecução desse último objetivo reside o sistema de sanções e recompensas, que é na verdade a força motriz do SCS.

## 2.2 Aspetos culturais e funcionamento do SCS

Durante décadas a introdução de reformas introduzidas pelo PCC seguiam uma lógica de gradualismo exemplificado na expressão “*crossing the river by feeling the stones*”. Mas desde o início da presidência de Xi a abordagem *top-down* tem sido reforçada, como notou o presidente chinês “*Crossing the river by feeling the stones and strengthening top-level design are dialectically unified*”. Ou seja, o paradigma corrente na China é uma combinação de liderança (*top-down*), com implementação local (*bottom-up*), em que o governo formula um plano (*blueprint*)<sup>2</sup> e os governos locais implementam-no no terreno (Tsai, Wang & Lin, 2021).

---

2. O *blueprint* mais importante sobre o SCS é sem dúvida o “Planning Outline for the Construction of the Social Credit system” (2014-2020).

A implementação pelos governos locais do SCS conforme planeado pelo governo central deve-se em larga medida a duas instituições fundamentais para a execução do SCS, o Banco Popular da China (BPdC) e a Comissão para a Reforma e Desenvolvimento Nacional (CRDN). Se a primeira é responsável pela regulação e investigação ao crédito financeiro, a CRDN supervisiona a avaliação de outros tipos de crédito. O CRDN e o BPdC são as principais autoridades na conferência inter-ministerial para a coordenação de políticas relativas ao SCS que inclui cerca de quarenta autoridades estatais e do PCC (Cheung & Chen, 2022). De modo a assegurar consistência e interoperabilidade entre os vários sistemas de SCS locais, a CRDN e o BPdC publicam regulamentos que definem quais os departamentos que podem aplicar sistemas de *redlist* e *blacklist* e a informação que podem utilizar para a tomada de decisão. Esta pode incluir registos de informação detida pelo governo, cadastro criminal, decisões dos tribunais, informação sobre títulos honorários, informações que leis e regulamentos específicos que podem ser utilizados (Creemers, 2018).

Apesar dos esforços do Estado chinês ainda não existe um SCS unificado a nível nacional. Verifica-se a existência de três tipos de SCS; os esquemas pilotos implementados a nível local. Os sistemas de origem privada como o Crédito Sésamo criado pela Alibaba. Por fim, o SCS estatal baseado nos sistemas de *blacklist* e *redlist* (Orgad & Reijers, 2021). Trata-se de um sistema que premeia comportamentos considerados meritórios pelas autoridades, “*redlist*”. Ao contrário destas as “*blacklist*” correspondem a punições para os cidadãos e empresas considerados pouco confiáveis (Creemers, 2018).

O sistema funciona da seguinte forma: cada cidadão e empresa é pontuado e obtém uma classificação de crédito social, esse “*rating*” irá diminuir ou crescer conforme o seu comportamento social. Os comportamentos premiados podem ir desde apresentar um historial de cumprimento de compromissos financeiros, à prática de trabalho de caridade, passando por práticas consideradas positivas como ajudar os pobres, doar sangue ou enaltecer os feitos do PCC. No sentido oposto, história de incumprimento financeiro, críticas aos governos nas redes sociais ou protestar contra as autoridades são comportamentos passíveis de diminuir o *rating* individual e de colocar um indivíduo numa *blacklist* (BertelsmanStifung, 2020).

Um *rating* elevado confere aos cidadãos privilégios como a admissão nas melhores escolas, acesso facilitado a crédito, transportes públicos mais baratos, diminuição da carga fiscal. Comportamentos considerados indesejáveis pelas autoridades acarretam restrições no acesso a serviços públicos, dificuldade no acesso ao crédito financeiro ou ilegibilidade para empregos do Estado. É esperado que o SCS elabore os *ratings* baseado nas montanhas de *data* acumula-

das pelos cidadãos. Essa *data* é proveniente de várias fontes tradicionais como o registo criminal e financeiro, documentos referentes a atividades realizadas durante o tempo estudantil, hábitos de compras online ou informação proveniente de sistemas de vídeo-vigilância (BertelsmanStifung, 2020).

Entre as punições mais graves estabelecidas por uma eventual inclusão numa *blacklist*, figura a exposição pública “*shaming*”<sup>3</sup>, quer em espaços públicos, quer na televisão ou internet. *Shame* está relacionada com a noção de face. Perder a face significa um profundo embaraço. A relação entre *shame* e face é importante para entender o papel da ideia de *shame* na abordagem chinesa ao controlo social. Com raízes no confucionismo o conceito de *face* (*mianzi*) é culturalmente complexo. Funciona como um padrão de regulação das relações sociais que está diretamente relacionado com o estatuto social, o que é de grande importância numa sociedade culturalmente e historicamente hierarquizada como a chinesa. Nesse sentido a *shame* diminui em larga medida a respeitabilidade e tem repercussões no estatuto social do visado (Chen & Grossklags, 2022).

Outra tradição social da China é a rotulação. A rotulação demonstra como a normas sociais e expectativas decorrentes do rótulo influem sobre a construção da identidade do rotulado. O processo de rotulação é resultado de uma assimetria de poder entre o rotulado e os que impõem o rótulo. O envolvimento de um Estado autoritário e paternalista com grande projeção burocrática e social como é o chinês, torna o processo de rotulação mais danoso para o rotulado. Nesse âmbito a aplicação de tecnologia digital quando utilizada pelo governo na comunicação com o público tem como consequência uma maior envolvimento deste nos processos de *shaming* e rotulação. Os *blacklisted* são vistos socialmente como *Lao Lai* que é a expressão chinesa para indivíduos desonestos sujeitos a punição por falharem em pagar as suas dívidas (Chen & Grossklags, 2022).

### **3. A abordagem pós-estruturalista**

#### **3.1 O SCS como um *panopticon* digital**

O pós-estruturalismo surge em França na década de 1960 e insere-se no pós-positivismo o que significa que pretende ir para além das abordagens positivistas e estruturalistas que têm como objetivo a resolução dos problemas que afetam a política global. Os teóricos pós-estruturalistas procuram desafiar e questionar as “estruturas” sociais e culturais vigentes. Ao procurar *como* são produzidos em vez de explicar o *porquê* dos resultados e acontecimentos, o pós-estruturalismo critica e problematiza o poder (Ahall, 2018). Para os pós-estruturalistas os sujeitos são constitutivos do conhecimento social, ou seja,

---

3. Pode ser traduzido por vergonha, decidimos manter a expressão em inglês por entendermos que oferece uma expressão teleológica mais concordante com o contexto em que se aplica.

contestam a possibilidade de independência entre as práticas epistemológicas utilizadas pelos investigadores e a realidade, contrariando a existência de qualidades fixas e objetivas que permitem a teorização dos objetos sociais. Não existe mundo independente das interpretações dos sujeitos (Santos & Ferreira, 2012). Ou seja, o conhecimento é sempre contextual e nunca neutral, mas molda as relações de poder entre indivíduos, grupos e sociedades. A crítica pós-estruturalista efetuada por autores como Foucault ou Derrida foca-se na forma como o conhecimento e poder estão intimamente relacionados através da implementação de discursos e narrativas “oficiais” (Ahall, 2018).

O pós-estruturalismo encoraja uma visão do mundo desafiadora do que é aceite como sendo “verdades” e “conhecimentos” únicos. Os pós-estruturalistas sempre colocaram em questão como os factos e crenças geralmente aceites influenciam e reforçam o domínio e poder de certos atores das Relações Internacionais. Os pós-estruturalistas argumentam que o “conhecimento” é aceite como tal devido ao poder e proeminência das elites. Estas, dada a sua autoridade social, conseguem reforçar os seus pontos de vista que vão de encontro com os seus interesses, perante uma vasta audiência. Segundo os pós-estruturalistas as elites alcançam os seus objetivos através da manipulação do discurso. Discursos que aumentam o poder das elites são denominados de dominantes ou de discurso oficial. A força do discurso dominante reside na sua capacidade de diminuir outras opções ou opiniões ao ponto de estas últimas serem entendidas como irracionais (Morrow, 2019).

A vigilância destaca-se como uma das forças que influi sobre o discurso das grandes potências. De acordo com o autor pós-estruturalista James Der Derian (2004) a investigação sobre a utilização de mecanismos de vigilância nas Relações Internacionais resulta da interseção entre segurança e tecnologia. Esse aspeto foi exemplificado pela guerra ao terror no pós-11/9, quando a vigilância global, comunicação em rede, armas inteligentes e simulação em tempo real foram utilizadas como uma forma de guerra “com poucas baixas, a longa distância e com bons resultados visuais” (p.92). A informação fornecida pela tecnologia de vigilância foi instrumentalizada pelos Estados Unidos da América com o objetivo de controlar e polarizar o discurso, legitimando por essa via os meios empenhados na luta contra o terrorismo islâmico (Edgar, 2018). A finalidade é muitas vezes a de “manipular” o discurso com o intuito de criar junto da opinião pública uma ideia de guerra virtuosa (Der Derian, 2004).

Entre os autores mais influentes do pós-estruturalismo e dos estudos de vigilância figura Michel Foucault (1926-1984), autor da obra “Vigiar e Punir”. Nessa obra Foucault estabelece uma relação causal entre o surgimento e disseminação das prisões e a ascensão da burguesia. A nova classe capitalista

apelou e intercedeu para que o sistema penal disciplinasse os trabalhadores, concebendo prisões como “máquinas que docilizassem” os trabalhadores através da imposição de hábitos de trabalho e do respeito pela propriedade. O poder disciplinador imposto por instituições como as prisões tinha como objetivo fixar os indivíduos à produção. A performance dos trabalhadores sujeitos ao poder disciplinador era avaliada de acordo com “padrões” ou se quisermos “normas” que estabelecem a categorização entre os que são “bons” ou “maus” e excluía os “anormais” (Ilott, 2022).

Em “Vigiar e Punir” Foucault foca-se na importância decisiva do modelo arquitetónico, mas também institucional, de vigilância concebido por Jeremy Bentham conhecido por *panopticon*. Segundo Foucault (2013):

O *Panopticon* de Bentham é a figura arquitetónica desta composição. O seu princípio é conhecido: na periferia, um edifício anelar, ao centro uma torre... Basta então colocar um vigia na torre central e, em cada cela, encerrar um louco, um doente, um condenado, ou um aluno. (p. 230)

Mais adiante em “Vigiar e Punir”, Foucault afirma o seguinte:

O efeito mais importante do *Panopticon*: induzir no recluso um estado consciente de visibilidade, que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer de maneira que a vigilância seja permanente nos seus efeitos ainda que descontinua na sua ação... O poder deve ser visível e inverificável. (p. 231)

A intenção de Foucault não é apenas situar o *panopticon* no seu contexto social e histórico, mais do que isso o filósofo francês pretende demonstrar o papel que o *panopticon* teve na formação e modelação do nosso presente. O sistema desenhado por Bentham representa mais do que uma utopia bizarra, o *panopticon* representa a fórmula abstrata que a realidade tecnológica tem sobre os indivíduos (Garland, 2014). “Graças aos seus mecanismos de observação, ganha em eficácia e em capacidade de penetração no comportamento dos homens” (p. 235).

Complementar e na sequência da sua teorização sobre a ideia abstrata de *panopticon*, Foucault introduz os termos biopolítica e biopoder em vários contextos sem elaborar uma distinção clara entre os dois. A biopolítica, de acordo com a análise histórica produzida por Foucault, foi desenvolvida durante a modernidade de modo a envolver processos e técnicas de intervenção social como a estatística e demografia de modo a monitorizar a natalidade, mortalidade e fertilidade. Biopoder é em primeiro lugar o poder exercido pelo soberano no sentido de promover a saúde e bem-estar da população de modo a ser mais produtiva e trabalhar durante mais tempo (Gervassis, 2021). Para Foucault biopoder refere-

-se a uma “tecnologia de poder” que visa organizar e otimizar a massa de sujeitos através de mecanismos de controlo e transformá-la numa população obediente e “docilizada” (Lilja & Vinthagen, 2014).

A metáfora do *panopticon* pode ser transposta para o SCS. Ao alcançar o propósito de permanente vigilância e controlo sobre os indivíduos e empresas, o SCS procura assegurar “bons comportamentos”, a participação nos programas do governo e “concordância” com as suas políticas. Em muitos aspetos o SCS pode ser entendido como um sistema de controlo de comportamento, cuja funcionalidade é baseada nos princípios coercivos e de autorregulação representados pelo *panopticon* conjeturado por Bentham. Isto é, os indivíduos ao terem a perceção de estarem constantemente a ser vigiados alteram os seus comportamentos, não através da força, mas pela manipulação psicológica (Aho & Duffield, 2020).

No contexto de digitalização da tecnologia a “dataficação” providencia a base para a produção de formas particulares de visibilidade. A “dataficação” transforma as experiências humanas em traços digitais codificados em algoritmos, o que levanta questões de grande complexidade sobre o carácter da “transparência”<sup>4</sup> no contexto digital. O aspeto mais relevante é talvez o reconhecimento que a produção de transparência é mais multidirecional e fluída do que quando é retratada na metáfora *foucaultiana* do *panopticon*. Normas sociais e relações de poder jogam um papel central na produção de transparência, assim para uma melhor compreensão do que significa transparência deve-se ter em conta o conceito *foucaultiano* de dispositivo (Hansen & Weiskopf, 2021).

Dispositivo refere-se a um arranjo entre vários elementos heterogéneos que normativamente modela experiências e praticas organizacionais. Foucault analisa três dispositivos prototípicos particularmente importantes; a lei, a disciplina e a segurança. A estes Hansen e Weiskopf (2021) adicionaram o dispositivo cuidar.

O dispositivo lei emerge da distinção entre o que é permitido e não permitido. Má conduta ou comportamento desrespeitoso para a lei é tornado visível e sujeito a sanções. A sua lógica é proibitiva. O dispositivo de disciplina distingue o que é normal do anormal. Idealmente esse dispositivo produz comportamentos que se situam em conformidade com as normas, através da recompensa dos bons e sanção dos comportamentos desviantes. A sua lógica é prescritiva. O dispositivo de segurança remete para a gestão da circulação dos indivíduos. Visa organizar e gerir a instabilidade e o perigo. A sua lógica é antecipatória. Por fim o dispositivo cuidar tem como objetivo o “cuidar de si” e dos outros, o que implica formas de gestão e organização das pessoas e ajudam ao estabelecimento de relações bené-

---

4. Pode ser entendida como ausência de privacidade.

ficas numa comunidade pretensamente moral. Tem uma lógica de solidariedade (Hansen & Weiskopf, 2021).

O SCS ao estabelecer-se como o principal instrumento de disciplina implementado pelo Estado/Partido, tem presente as quatro matrizes de transparência acima elencadas e sumariamente explanadas. A lógica proibitiva do dispositivo lei é aparente no SCS que visa tornar as violações das regras e procedimentos legais visíveis, através do aperfeiçoamento de sistemas de armazenamento e exposição de informação relativa à quebra de confiança. Violações são expostas ao público em *blacklist* e os *blacklisted* são sancionados (Hansen & Weiskopf, 2021).

A lógica prescritiva presente no dispositivo de disciplina torna-se aparente nos modelos de sinceridade que são não apenas promovidos pela propaganda estatal e comunicação, mas que estão também inscritos nos algoritmos do SCS. Estes categorizam e comparam os cidadãos incluindo-os em *redlists*, caso tenham adotado comportamentos considerados meritórios. Isso não só objetifica os indivíduos como funciona simultaneamente de forma subjetiva através da indução à reflexão dos indivíduos sobre o seu comportamento (Hansen & Weiskopf, 2021).

O SCS relaciona-se com o dispositivo de segurança ao providenciar informação para a otimização e controlo sobre os fluxos de indivíduos, bens e informação. A pontuação no SCS repercute-se no acesso ao emprego e educação em escolas internacionais (Hansen & Weiskopf, 2021). Nas áreas urbanas técnicas de gestão em rede integram tecnologias de informação e comunicação com o policiamento no terreno. O objetivo é o de evitar e prevenir desordens sociais (Creemers, 2018). Finalmente o SCS está também relacionado com o dispositivo cuidar. Este implica formas de gestão e organização que procuram estabelecer um género de comunidade moral. As referências realizadas por parte das autoridades chinesas sobre uma “sociedade socialista e harmoniosa” repercutem não só a ideologia do PCC, mas também a tradição confuciana de retitude. Aí a transparência revela-se quando os sujeitos são encorajados a dizer a verdade sobre eles próprios e os que o rodeiam. Em geral, os indivíduos são incentivados a reportar casos de corrupção mesmo entre os funcionários do partido. Isto é, os cidadãos são estimulados a tornarem-se informadores informais do governo (Hansen & Weiskopf, 2021).

### **3.2 A sociedade de controlo Deleuziana**

Apesar do impacto do *panopticon* nos estudos de vigilância, esse conceito já não reflete na totalidade as alterações tecnológicas com influência no mundo do trabalho ocorridas a partir de meados do século XX. Gilles Deleuze destacou-se entre os autores que procuraram reformular o pensamento *foucaultiano* e adaptá-lo à nova realidade social. Deleuze conclui que as instituições *foucaultianas* de disciplina já não existiam ou pelo menos tendiam a desapa-

recer. Deleuze, em associação com Felix Guattari desenvolveu a ideia de que a sociedade de disciplina irá dar lugar à sociedade de controlo (Galic et al., 2017). Essa transição deve-se às inovações tecnológicas surgidas na segunda metade do século XX, que trouxeram mudanças profundas no sistema político-económico capitalista (Deleuze, 1990).

Deleuze considera que à fábrica *foucaultiana* sucedeu a empresa. A diferença reside no processo e no método. Onde a disciplina imposta pela fábrica visou obter uma sociedade estável e dócil, a empresa foca-se nos resultados a curto prazo. De modo a consegui-lo as empresas têm a necessidade de manter um controlo constante alcançado pela continua monitorização dos mercados e da força de trabalho. O controlo sobre a força de trabalho é ilustrado por Deleuze a partir da modulação<sup>5</sup>. A modulação refere-se à circunstância de os trabalhadores terem de adaptar-se constantemente às exigências do mercado. A diferença com o panopticon é a de que a modulação ocorre frequentemente de uma forma invisível em redes opacas impercetíveis para os cidadãos. Dessa forma vigilância passou a ser menos física e mais abstrata e numérica (Galic et al., 2017).

Tanto a sociedade disciplinadora *foucaultiana* como a sociedade controlada *deleuziana* necessitam de *data*. Mas enquanto a primeira utiliza *data* para moldar os indivíduos numa massa, a segunda precisa de *data* para providenciar incentivos, ou estímulos para indivíduos em constante competição e treino perpétuo. É em consequência desse último aspeto, que a homogeneidade individual perde importância (Matzner, 2017). O ponto elaborado por Deleuze parte do princípio de que os indivíduos se tornaram menos relevantes como sujeitos de vigilância. Já não são os seus corpos que interessam e que têm de ser sujeitos a disciplina, mas sim a suas representações. São os indivíduos divididos — consumidores e hábitos de consumo — que se tornaram relevantes para efeitos de monitorização e controlo (Galic et al, 2017). Ou seja, na feliz expressão de Cheung e Chen (2022), a *data self* impõe-se ao *bio-self*.

Deleuze cunha para esse efeito o neologismo *divíduo*, este representa os indivíduos em vários papéis sociais, representados em várias bases de dados. Um *divíduo* é a consequência de uma divisibilidade das representações de *data* pelas tecnologias modernas de controlo, como os sistemas informáticos. O *divíduo* é a reprodução do sujeito que está num constante processo de modulação e do qual se têm expectativas de produção, consumo e conduta política (Best, 2010). O

---

5. Modulação refere-se à circunstância de os trabalhadores terem constantemente de adaptar as suas identidades e aptidões laborais.

resultado é um corpo *descorporealizado*, mais móvel e mensurável do que a sua contraparte física, remontado no seu *data-double*<sup>6</sup> (Haggerty & Ericson, 2000).

Tecnologias avançadas de reconhecimento facial e autenticação biométrica juntamente com algoritmos sofisticados podem permitir ou negar o acesso dos indivíduos, ou melhor *divíduos*, a bens e locais com base na informação biométrica. Isso significa que os indivíduos/divíduos vivem num ambiente automatizado, que varia e é modulado de acordo com o seu índice de confiança social. O SCS ao resultar da combinação de disciplina panoptica com a tecnologia digital controlada pelo Estado chinês, mescla elementos *foucaultianos* e *deleuzianos*. Essa junção formou um sistema social hierárquico, em que os cidadãos não são considerados, pelo menos do ponto de vista legal, iguais entre si. A experiência social chinesa resultante do SCS diminui o poder das instituições de poder disciplinatório *foucaultianas* (escolas, fábricas e prisões) que operavam num ambiente legal universal. O SCS chinês oferece um novo tipo de sociedade, em que a máquina tecnológica operada e controlada pelo Estado absorveu os direitos dos cidadãos e substituiu-os por uma disciplina onnipresente (Laniuk, 2020). Aí reside a grande diferença entre o *panopticismo* digital chinês e o ocidental, enquanto este último é essencialmente privatizado e teoricamente voluntário, o chinês é estatizado e forçosamente imposto. Os critérios de classificação do SCS são definidos e pelo Estados e pelos seus interesses (Cheung & Cheng, 2022).

### 3.3 Do poder instrumentarista

A banalização da internet e a proliferação de *smartphones* permitiram o constante crescimento do volume de dados pessoais e da velocidade dos fluxos de *data* através de *networks* de informação, tornando a vigilância cada vez mais automática e rotineira (Lyon, 2009). A *dataficação* da sociedade combina a monitorização de espaços físicos com a monitorização de espaços digitais. Nestes espaços de vigilância híbridos não são encontrados apenas governos e empresas, encontram-se também mecanismos complexos de auto-vigilância e de vigilância entre pares. Da mescla entre fluxos e armazenamento de data, vigilância digital e vigilância do espaço físico emerge o termo *dataveillance*<sup>7</sup>, designado para indicar formas de rastrear e classificar o comportamento de indivíduos através da informação proveniente de fontes digitais (Galic et al, 2017).

Shoshana Zuboff está entre as académicas mais reputadas no estudo da *dataveillance*. A sua obra *The Age of Surveillance Capitalism* incide sobre a natureza

---

6. Manteve-se a expressão em inglês porque em português correr-se-ia o risco de alterar o sentido do termo.

7. Fusão entre *data* e *surveillance*.

do sistema de acumulação de capital baseado na vigilância. Segundo Zuboff (2019), capitalismo de vigilância pode ser entendido como sendo a captura digital *online* do comportamento humano de modo a facilitar a sua exploração comercial. O capitalismo de vigilância é a transformação do mercado num projeto de certeza total, em que o comportamento imprevisível é equivalente à perda de lucro (Zuboff, 2019). Desse modo considera-se que as escolhas não são feitas de forma livre por indivíduos racionais, como era suposto numa economia de mercado livre proposta por autores clássicos por Adam Smith, mas por “homens-máquina” previsíveis e controláveis (Laniuk, 2021).

Fulcral na conceção teórica de Zuboff sobre o capitalismo de vigilância é a ideia de poder *instrumentarista*. A economia de vigilância é muitas vezes caracterizada como um poder totalitário, mas apesar de aspetos totalitários, Zuboff entende que a comparação não é a mais correta: “O poder totalitário não pode ser atingido por controlo remoto. Mera conformidade é insuficiente. Cada aspeto da vida privada deve ser reclamado e transformado pela perpétua ameaça da punição sem crime” (p. 359). Em contraste “o capitalismo de vigilância não tem interesse nas nossas almas ou o desejo de envolvimento no estilo trabalho-intensivo de governação típica do totalitarismo” (p. 352). O *instrumentarismo* é caracterizado como sendo a “instrumentalização do comportamento para propósitos de modificação, predição e controlo” (p. 352). O *instrumentarismo* é baseado numa visão *behaviouralista* da humanidade, criada a partir de uma engenharia social possibilitada pela imposição da tecnologia digital. O que emerge é uma forma de governo pouco preocupada com as crenças do cidadão comum, mas determinada a que esse adote o comportamento desejado pelo poder político (Zuboff, 2019). A partir do seu foco no *behaviouralismo* podemos assumir que a sua abordagem é essencialmente positivista o que apesar das analogias separa-a epistemologicamente do pós estruturalismo (Parfitt, 2021).

Apesar de Zuboff se ter concentrado no poder *instrumentarista* nos regimes capitalistas ocidentais neoliberais elucida que o aparelho de Estado chinês, ao controlar as fontes de *data* adquiridas pelas empresas tecnológicas, representa a apoteose do *instrumentarismo*. “O objetivo é a automatização da sociedade através da afinação, condução e condicionamento das pessoas, para que produzam comportamentos pré-escolhidos que o Estado considera desejáveis e, portanto, mais propensos para «evitar a instabilidade»” (Zuboff, 2019, p. 389). O Estado/Partido pretende atingir resultados garantidos a nível social, e não de mercado, com recurso a meios *instrumentaristas* de modificação do comportamento social (Zuboff, 2019).

De acordo com Zuboff (2019) o PCC desmantelou domínios tradicionais de afiliação, identidade e significado social como a família, religião, sociedade

civil, discurso intelectual e liberdade política. Essa circunstância remete para a descrição efetuada por Hannah Arendt de “atomização” social resultante da destruição dos laços de confiança. O governo chinês ao invés de restabelecer esses laços e o regresso à tradição de moralidade, tem na verdade investido principalmente em soluções tecnológicas como o SCS que só irão aumentar o poder *instrumentário* do governo.

O que emerge é um sistema que garante ao governo chinês um grau sem precedentes de controlo sobre o comportamento dos indivíduos e empresas dentro do seu território. Zuboff corrobora que a arquitetura desenvolvida pelo capitalismo de vigilância torna o *panopticon benthamiano* meramente prosaico, referindo-se às estruturas de poder controladas pelas empresas como o *Big Other*. Porém ao transferir esse poder para o Estado, o *Big Brother* renasce, criando um ambiente social saturado de *data* e oportunidades para a observação, interpretação, influência e predição e em última modificação das ações (Aho & Duffield, 2020).

Todavia, de acordo com Aho e Duffield (2020) não é previsível que o SCS transforme rapidamente a China numa distopia do género 1984 de George Orwell. Essas considerações representam um certo exagero quanto ao potencial do SCS e resultam numa má interpretação quanto às intenções do PCC. Ao invés o sistema deverá ser visto como um modo de compensar a debilidade das instituições e aumentar a eficiência do *statecraft* chinês. Dada a capacidade do SCS para monitorizar e ajustar em tempo real a *data*, esse sistema irá dotar a China de capacidade de implementar políticas e programas de desenvolvimento numa velocidade sem paralelo, comparativamente com qualquer outro Estado. As agências governamentais poderão analisar os efeitos das suas políticas e intervenções e proceder a ajustes de modo a maximizar resultados (Aho & Duffield, 2020). Talvez o SCS chinês venha a tornar-se na base para um novo modelo de governação e vigilância na era digital, passível de ser reproduzido noutros pontos do globo. Um sistema controlado pela classe dirigente do PCC, admitido pela sua vasta população e projetado à escala internacional. Os ingredientes necessários para a formação do que o filósofo sardo, António Gramsci, denominou de hegemonia.

## **4. A internacionalização do SCS**

### **4.1 Uma leitura gramsciana do SCS**

Cientistas sociais oriundos do pós-estruturalismo e da escola crítica entendem a vigilância como um meio de controlo e governação, uma técnica-chave de poder cujo objetivo é a interiorização de normas sociais e disciplina. Na última década têm sido aprofundadas essas teorias demonstrando como

a adoção de tecnologias de vigilância invadem a privacidade, marginalizam os mais frágeis e prejudicam as liberdades políticas. Porém não raras vezes, negligenciam as necessidades e o contexto social dos governados (Liu, 2022).

Durante a sua história milenar a China sempre fora um império burocrático assente no desenvolvimento de tecnologias e racionalidades de governação que hoje denominamos de biopolíticas (Zhang, 2020). Na China o Estado é promotor da virtude moral “A relação próxima entre autoridade e moralidade reside no amago da tradição política chinesa” (Creemers, 2018, p.5). O Estado central retrata-se como moralmente superior perante os seus agentes locais. Nesse sentido o reforço dos padrões morais justifica a expansão da capacidade do Estado para monitorizar e disciplinar (Creemers, 2018). Outra tradição política chinesa é a perceção da sociedade como um todo orgânico, onde a harmonia pode ser atingida através da adoção de uma conduta apropriada pelos indivíduos consoante a sua posição na estrutura social, o que é característico de uma cultura coletivista como é o caso da chinesa. O SCS insere-se perfeitamente nessas tradições visto que o governo justifica a sua implementação com base em considerações de ordem moral (Aldendorff, 2019).

Os pressupostos para a criação de um SCS surgiram durante a rápida transição para o socialismo de mercado, quando proliferaram casos de corrupção. O SCS é visto como uma resposta à crise moral na política. Ganhou proeminência durante o processo de descentralização que permitiu aos líderes locais adquirirem a iniciativa política, resultando na perceção de que a liderança central estava a enfraquecer devido à corrupção das administrações locais. O SCS trata-se então também de uma ferramenta de supervisão dos líderes locais. O seu desenvolvimento foi acelerado pela liderança de Xi de modo a re-centralizar o poder, reforçar a disciplina, fazer regressar ao partido a *mission civilatrice* que passa essencialmente pela criação de uma sociedade socialista harmoniosa (Creemers, 2018).

As circunstâncias culturais, sociais e políticas acima explanadas sustentam, ao contrário do que se supõe no Ocidente, a “intrigante” adesão da maioria dos cidadãos chineses ao SCS. Um estudo realizado por Kotska (2019) por meio de inquéritos a 2209 cidadãos chineses concluiu que mais de 80% dos questionados aprovavam a existência do SCS. A autora agrupou os entrevistados em baixos, médios e altos rendimentos verificando-se que em todos os grupos o SCS tem aprovação, embora isso tenha uma maior expressão no grupo dos rendimentos mais altos. O estudo realizado por Kotska (2019) assume que esses dados são baseados numa informação ainda muito limitada e que poderão não ser representativos de toda a opinião pública. Contudo o seu estudo é até à data o mais citado sobre a aprovação da opinião pública ao SCS e

o que a analisou a uma maior escala. Estudos posteriores realizados nesse âmbito como o de Aldendorff (2019) e Liu (2022), embora com nuances diferentes também sustentam os dados de Kotska (2019). Kotska (2019) sumariza que os motivos para a aprovação dos chineses ao SCS residem no facto de perceberem o SCS mais como um instrumento capaz de melhorar a sua qualidade de vida e menos como um instrumento de vigilância. Paralelamente o SCS é entendido como uma ferramenta com potencial para aumentar a confiança social e colmatar as lacunas institucionais e regulatórias.

A partir do apoio e consentimento da classe média urbana ao SCS, controlado pela classe política chinesa, podemos estabelecer ligações com conceitos produzidos pelo filósofo marxista sardo António Gramsci (1891-1937), como hegemonia e bloco histórico. Hegemonia é um termo fulcral e organizador das Cartas do Carcere, onde apresenta a sua teorização política<sup>8</sup>. Para Gramsci, hegemonia é a capacidade de a classe dominante assegurar o consentimento dos dominados, através da sua capacidade para exercer liderança intelectual e moral, de modo a convencer os dominados de que os seus interesses são semelhantes à classe dominante. Gramsci usa o termo “bloco histórico” quando defende que o poder não reside apenas no aparelho do Estado, mas para além da sua esfera, o que inclui a sociedade civil. O bloco histórico compreende a reciprocidade entre a estrutura ou sociedade civil, o conjunto das relações materiais e de produção e a superestrutura representada pelo Estado que difunde a ideologia e cultura dominante (Forgacs, 1998) (Gramsci, 2023). Essa reciprocidade, segundo Boothman (2017), não é mais do que o processo dialético em curso, a unidade entre opostos.

Gramsci define o Estado como sendo um complexo de atividades práticas e teóricas, pelo qual a classe dirigente não só justifica e mantém o seu domínio, mas pretende também alcançar o consentimento daqueles que governa. Gramsci foi profundamente marcado pela ideologia marxista sustentada na luta de classes e pela experiência do fascismo emergente em Itália. Logo para Gramsci a classe dirigente seria a burguesia, esta dominava o aparelho do Estado para fins de domínio ideológico. Assim sendo hegemonia em termos gramscianos significa o predomínio ideológico dos valores e normas da burguesia sobre as classes subordinadas que as aceitavam como “normais” (Daldal, 2014). Segundo Gramsci a sociedade civil referia-se às instituições que aparentemente eram privadas (fora da esfera de controlo do Estado), mas que na verdade eram também controladas pelo Estado, porque essas instituições obedeciam às leis criadas pela classe burguesa. O aparelho repressivo do Es-

---

8. Gramsci foi preso político da Itália fascista entre 1926 e 1934.

tado que Gramsci designou de “sociedade política”, que inclui o governo, o exército, a polícia, os tribunais ou as prisões, detém poder coercivo sobre as massas. O aparelho ideológico do Estado por seu lado utiliza o poder “ideológico” para submeter as massas. Essa submissão voluntária requer a aplicação de mecanismos de disciplina, num sentido foucaultiano de modo a assegurar a “docilidade” e conformidade da população (Daldal, 2014).

Perante a teorização relativa às considerações de Gramsci sobre a hegemonia e bloco histórico, entende-se que o SCS chinês apresenta todas as características de um instrumento de poder hegemónico. Em primeiro lugar verifica-se a existência de uma classe dominante, que no caso chinês já não será uma classe puramente burguesa, mas sim os dirigentes de topo do PCC. Em segundo, lugar replica a ideologia e “moral” do Estado/Partido através da modelação dos comportamentos dos sujeitos com base no que considera correto ou incorreto. Em terceiro, utiliza meios coercivos para esse efeito, patente no sistema de *blacklists*. Por fim é consentido e na maioria dos casos é até aprovado pela população, o que é um requisito necessários ao consenso e formação de um bloco histórico.

A teoria gramsciana foi transposta para as Relações Internacionais a partir dos trabalhos do autor crítico Robert Cox. Para este autor uma vez que a hegemonia esteja estabelecida domesticamente essa poderá expandir-se à escala mundial e inserir-se na ordem mundial. Assim estar-se-ia no início da expansão para o plano externo da hegemonia interna estabelecida por uma classe social (Bieler & Morton, 2004). Outro autor que se debruçou sobre a teoria gramsciana e as Relações Internacionais foi Stephan Gill que tal como Cox aplicou as ideias de Gramsci ao modelo neoliberal americano. Gill fora também um estudioso de Foucault e da metáfora do *panopticon benthamiano*. Sobre o modo o modelo económico neoliberal americano Gill referiu o seguinte “No âmbito da economia política global, os mecanismos de vigilância têm apoiado a civilização de mercado do novo constitucionalismo<sup>9</sup>, em algo que pode ser comparado a um *panopticismo* global de vigilância” (Morton & Bieler, 2004, p.97).

Porém, o modelo de *panopticismo* americano neoliberal tem a concorrência internacional de outros modelos de vigilância, entre os quais destaca-se obviamente o chinês, cujo pináculo é o SCS. Nesse sentido importa proceder à análise referente à disseminação da tecnologia de vigilância chinesa e do SCS e de que forma podem projetar a hegemonia no plano internacional.

---

9. Constitucionalismo para Gill refere-se ao crescente número de instrumentos legais, tratados leis e instituições que submetem a democracia ao controlo do neoliberalismo.

#### 4.2 A expansão internacional da tecnologia de vigilância chinesa e do SCS

Tanto regimes autoritários como regimes mais híbridos ou até liberais estão a importar tecnologia de inteligência artificial e vigilância, a um ritmo de tal forma acelerado que não permite uma discussão e debate público sobre os riscos que essas tecnologias acarretam. Para os regimes autoritários as tecnologias de vigilância e IA reforçam a capacidade coerciva do Estado, enquanto para os regimes liberais ou híbridos essas tecnologias reduzem os custos referentes à imposição da lei (Peterson & Hoffman, 2022).

Entre as empresas líderes à escala global de exportação de tecnologia de vigilância baseada em IA figuram empresas chinesas como a Huawei, Hikvision, ZTE ou a Dahua. A liderança chinesa da exportação dessas tecnologias tem subjacentes propósitos geopolíticos que visam servir os interesses do Estado/Partido (Feldstein, 2019). A especialização chinesa no domínio das tecnologias da vigilância e IA é uma resposta ao crescente ímpeto a nível global no sentido de adotar essas tecnologias para fins de segurança. A estratégia assumida é vincadamente *top-down* dada a influencia do PCC nas empresas privadas e públicas produtoras dessas tecnologias. Essa relação Estado-empresas constitui um “complexo de segurança industrial”, isto é, uma rede de empresas e agências do Estado. Essas agências atuam internacionalmente quer seja a instalar sistemas de vigilância em Phom Penh, Camboja, partilham tecnologia com a Rússia ou projetarem sistemas de vigilância na Venezuela e Equador (Sharma, 2020).

A tecnologia de vigilância relacionada com empresas chinesas está presente em sessenta e três Estados. Só a Huawei é responsável por providenciar tecnologia de vigilância e IA em pelo menos cinquenta Estados por todo o mundo, nenhuma empresa tem perto do sucesso da Huawei no que toca à exportação de tecnologia nesse segmento. A exportação de tecnologia é muitas vezes acompanhada por empréstimos de modo a encorajar a compra de equipamento chinês. Essa estratégia foi particularmente relevante em Estados como o Quênia, Laos, Mongólia, Uganda e Uzbequistão, que de outra forma não teriam acesso. Isso levanta questões sobre as verdadeiras razões subjacentes à exportação de tecnologia potencialmente repressiva (Hicks, 2022).

Uma das vias de disseminação da tecnologia de vigilância e IA implementadas pela China é a *Digital Silk Road* (DSR). Esta é a componente da *Belt and Road Initiative* (BRI) que visa estabelecer a China como uma superpotência da era digital, através da disseminação das tecnologias nacional de ponta nos Estados parceiros da BRI (Cheney, 2019) A China utiliza a DSR como uma via para a exportação de sistemas de vigilância, ou seja, para exportar autoritarismo (Hillman, 2021). Empresas tecnológicas chinesas têm prestado auxílio técnico

a outros Estados que pretendam desenvolver tecnologia de vigilância, com o intuito de vigiar e reprimir grupos opositores (Kurlantzick, 2020). Tal como faz a China relativamente a grupos minoritários como os uigures (Chin & Lin, 2022). A tecnologia de vigilância chinesa é especialmente atrativa para líderes de Estados que pretendem fortalecer a sua liderança, sob o pretexto de reduzir as taxas de criminalidade (Hillman, 2021).

A China é particularmente ativa na exportação da sua tecnologia para o sul global. Na América Latina, a ZTE desenvolveu um cartão de identificação inteligente na Venezuela. A Huawei participou no sistema de segurança pública do Equador, o ECU911. O “unicórnio” Megvii exportou tecnologia de identificação pessoal para a Tailândia e Emiratos Árabes Unidos (Peterson & Hoffman, 2022). Em África o Zimbabué contratou a Alibaba para implementar um sistema de reconhecimento facial. Angola, Etiópia e o Uganda são também importadores de tecnologia de vigilância chinesa (Sharma, 2020).

A tecnologia de vigilância chinesa é especialmente atrativa para líderes de Estados que pretendem fortalecer a sua liderança e reduzir as taxas de criminalidade (Hillman, 2021). Mas através da exportação de tecnologia de vigilância e IA a China torna os Estados recetores dessa tecnologia dependentes dos seus mercados de “vigilância” tendo a possibilidade de erodir a sua soberania. A China pode também inclusivamente ganhar influência política sobre esses Estados dado o facto de aceder a *data* aí produzida. Isso, em primeiro lugar permite-lhe otimizar as suas exportações à procura e necessidades desses consumidores. Em segundo, possibilita manobrar a política interna desses Estados de acordo com os seus interesses (Sharma, 2020). Em terceiro, a China está a fornecer os meios necessários para reprimir fações descontentes nas democracias frágeis e dessa forma reverter o seu processo de democratização (Greitens, 2020). O mercado chinês é dos mais atrativos do mundo e em consequência disso, regimes democráticos terão dificuldades em impedir empresas que operam na China cumpram as exigências de Pequim, sob o risco de verem o seu *rating* de crédito social diminuir. Por exemplo, as autoridades chinesas admoestaram a indústria da aviação civil, com o intuito de as companhias ocidentais que operam na China ficarem ao abrigo do SCS. Em causa estava a política relativamente à forma como as companhias aéreas publicitavam Taiwan, Macau e Hong Kong, que no entender das autoridades chinesas, não refletia a sua soberania sobre esses territórios (Hoffman, 2018).

Um dos propósitos do SCS é o de fortalecer o “poder discursivo” da China. Isso pode ser visto como uma ideia de narrativa controlada pelo PCC. O poder “discursivo” é uma extensão do *soft power* relacionado com a influência e atratividade pela ideologia e valores de um Estado. O poder “discursivo” permite

a um Estado modelar e controlar o ambiente interno e externo. Essa dimensão “discursiva” é patente quando o PCC critica as agências de notação financeira ocidentais, como a Moody's, a Standard & Poors e a Fitch acusando-as de incitarem e explorarem desordens económicas e sociais noutros Estados. O SCS chinês pode representar uma alternativa séria e credível às agências de notação financeira, a afirmação do SCS para esses efeitos daria à China mais influência sobre a *governance* financeira internacional (Hoffman, 2018).

Estados com história de sistema legais fracos que partilham experiências similares à chinesa têm um forte apelo para sistemas do género do SCS. Assim, ao adquirirem tecnologia e IA chinesa poderão desenvolver as suas próprias versões de SCS, o que de resto é incentivado pela China. A China tem inclusive promovido o SCS internacionalmente. Ao abrigo da BRI a China lidera uma aliança internacional para a implementação de crédito social, cujo objetivo é o de construir uma plataforma de troca de informação, essa iniciativa conta com a participação da Arabia Saudita, Mongólia e Myanmar (Yan, 2020).

Ao participarem na BRI muitos Estados tomaram a opção política de colocarem-se na orbita política da China. Recuperando a teoria do Império do Meio a BRI visa criar conectividade. Nesse âmbito os dirigentes chineses realçam a importância de criar confiança política entre as potências, sendo que a adoção do SCS seria essencial para a criação de uma “métrica” de confiança. A China pretende associar o SCS com a redução de barreiras tarifárias e adicionar benefícios financeiros a Estados que a apoiem internacionalmente. O Cazaquistão e o Quirguistão ao apoiarem a China na sua política de repressão no Xijiang, obtiveram incentivos financeiros e ajuda ao desenvolvimento. No caso do Cazaquistão isso tratou-se num incentivo para a perseguição de ativistas anti-China (Yan, 2020).

Se a implementação do SCS por parte da China for um sucesso, outros Estados autoritários quererão reproduzir domesticamente o modelo chinês (Chorzempa, et al, 2018). Esses múltiplos SCS's irão expectavelmente orbitar em torno do SCS chinês dado a China deter a liderança tecnológica e devido à capacidade ímpar de gerar *data*. Desse modo a China poderá afirmar-se como o grande “hub” de *data* a nível global, permitindo ao Estado/Partido estabelecer padrões alternativos sobre a regulação económica e financeira, adquirir controlo sobre o discurso e influenciar as estruturas de conhecimento (Jakob, 2021). Consideramos, portanto, que a disseminação dos sistemas de vigilância e de modelos baseados no SCS propagam os valores e a ideologia do PCC reproduzindo no plano internacional, nomeadamente no sul global e na BRI, uma relação que Cox e Gramsci reconheceriam como sendo de hegemonia.

## 5. Conclusão

O objetivo deste *paper* foi o de perspetivar e analisar a influência internacional do SCS. Para esse efeito iniciou-se a investigação sobre este tema no plano doméstico chinês. Aí foi aplicada uma abordagem pós-estruturalista em que se empregaram os contributos de autores como Michel Foucault e Gilles Deleuze ou de autores que se debruçaram sobre os estudos de vigilância como Zubbof. Concluímos que o SCS apresenta características condizentes com a metáfora do *panopticon benthamiano* conforme teorizada por Foucault, e que esse sistema seria ainda muito mais eficaz e eficiente dada a tecnologia de vigilância e de IA ao serviço do Estado/Partido chinês.

A abordagem pós-estruturalista sobre o SCS é de grande utilidade para se perceber os riscos que poderão advir de um sistema de vigilância intrusivo que visa a categorização em *blacklisted* ou *redlisted* dos cidadãos e empresas. Esse sistema em última instância tem o objetivo de garantir bons comportamentos e obediência através do controlo omnipresente do comportamento dos indivíduos. Um sistema eminentemente coercivo que vigia e pune os incumpridores das normas instituídas pelo Estado/Partido.

Contudo o pós-estruturalismo limita-se a difundir a narrativa Ocidental que retrata o SCS como um projeto eminentemente *orwelliano*. A visão pós-estruturalismo não leva em linha de conta as idiosincrasias chinesas nem a sua história cultural e política. A abertura da China às forças do mercado e o enriquecimento rápido de muitos através de vias pouco éticas, levaram a que as autoridades políticas chinesas implementassem meios coercivos de imposição da moralidade. Essas medidas são apoiadas e consentidas pela maioria da população, o que é revelador do domínio da classe política chinesa e da sua capacidade para exercer liderança moral e intelectual. Esse domínio não é mais do que hegemonia *gramsciana*.

A dialética entre a sociedade política dominadora e a sociedade civil dominada, forma um bloco histórico com influência no plano internacional, cujo dinamismo é o SCS. A influência internacional chinesa é patente na exportação e disseminação de sistemas de vigilância e IA, nomeadamente nos Estados da BRI. A propagação da tecnologia de vigilância pode permitir a Estados com democracias frágeis resvalarem para o autoritarismo, ou a Estados eminentemente autoritários a reforçar o autoritarismo. Esses Estados poderão criar as suas versões de SCS's, mas estes orbitarão o SCS chinês criando uma relação assimétrica em que a China assume um papel naturalmente central e hegemónico, o de Império do Meio da *dataveillance*.

Data de receção: 26/09/2023

Data de aprovação: 30/05/2024

## Bibliografia

- Åhäll, L. (2018). Chapter 6 Poststructuralism. *An Introduction*.
- Aho, B., & Duffield, R. (2020). Beyond surveillance capitalism: Privacy, regulation and big data in Europe and China. *Economy and Society*, 49(2), 187-212.  
<https://doi.org/10.1080/03085147.2019.1690275>
- Aldendorff, N. (2019). *Why China's Social Credit Systems are Surprisingly*.  
<https://doi.org/10.26481/marble.2019.v2.743>
- BertelsmanStifung, (2020). *China's Social Credit system*. [https://www.bertelsmann-stiftung.de/fileadmin/files/aam/Asia-Book\\_A\\_03\\_China\\_Social\\_Credit\\_System.pdf](https://www.bertelsmann-stiftung.de/fileadmin/files/aam/Asia-Book_A_03_China_Social_Credit_System.pdf)
- Best, K. (2010). Living in the control society: Surveillance, users and digital screen technologies. *International Journal of Cultural Studies*, 13(1), 5-24.  
<https://doi.org/10.1177/1367877909348536>
- Bieler, A., & Morton, A. D. (2004). A critical theory route to hegemony, world order and historical change: Neo-Gramscian perspectives in International Relations. *Capital & Class*, 28(1), 85-113. <https://doi.org/10.1177/030981680408200106>
- Boothman, D. (2017). GRAMSCI'S HISTORICAL BLOC: Structure, Hegemony and Dialectical Interactions. *Movimento*, 6, 131-150.  
<https://doi.org/10.22409/mov.voi6.362>
- Chen, M., & Grossklags, J. (2022). Social Control in the Digital Transformation of Society: A Case Study of the Chinese Social Credit System. *Soc. Sci*.
- Cheney, C. (2019). China's Digital Silk Road: Startegic Technological Competition and Exporting Political Iliberalism, 19, [http://pacforum.org/wp-content/uploads/2019/08/issuesinsights\\_Vol19-WP8FINAL.pdf](http://pacforum.org/wp-content/uploads/2019/08/issuesinsights_Vol19-WP8FINAL.pdf)
- Cheung, A. S. Y., & Chen, Y. (2022). From Datafication to Data State: Making Sense of China's Social Credit System and Its Implications. *Law & Social Inquiry*, 47(4), 1137-1171. <https://doi.org/10.1017/lsi.2021.56>
- Chin, J., & Lin, L., (2022). *Surveillance State: Inside China's Quest to launch a new era of social control*. St Martin Press.
- Chorzempa, M., Triolo, P., & Sacks, S. (2018). *Policy Brief 18-14: China's Social Credit System: A Mark of Progress or a Threat to Privacy?*
- Creemers, R. (2018). China's Social Credit System: An Evolving Practice of Control. *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3175792>
- Daldal, A. (2014). Power and Ideology in Michel Foucault and Antonio Gramsci: A comparative Analysis. *Review of History and Political Science*, 2(2), 149-167.  
[http://rhpsnet.com/journals/rhps/Vol\\_2\\_No\\_2\\_June\\_2014/8.pdf](http://rhpsnet.com/journals/rhps/Vol_2_No_2_June_2014/8.pdf)
- Der Derian, J. (2004). 9/11 and Its Consequences for the Discipline. *Zeitschrift Für Internationale Beziehungen*, 11(1), 89-100.  
<https://doi.org/10.5771/0946-7165-2004-1-89>
- Ding, X., & Zhong, D. Y. (2021). Rethinking China's Social Credit System: A Long Road to Establishing Trust in Chinese Society. *Journal of Contemporary China*, 30(130), 630-644. <https://doi.org/10.1080/10670564.2020.1852738>
- Drinhausen, K., & Brussee, V. (2021). *CHINA'S SOCIAL CREDIT SYSTEM IN 202*. MERICS. <https://merics.org/en/events/chinas-social-credit-system-2021>

- Edgar, H. (2020). *A Critical Evaluation of Poststructuralism's Contribution to Security*. A Critical Evaluation of Poststructuralism's Contribution to Security (e-ir.info)
- Feldstein, S. (2019). The Global Expansion of AI Surveillance. *Carnegie endowment for international peace*. <https://carnegieendowment.org/2019/09/17/global-expansion-of-ai-surveillance-pub-79847>
- Forgacs, D. (1998). *The Gramsci reader: Selected writings 1916-1936*. Lawrence and Wishart.
- Foucault, M. (2013). *Vigiar e Punir*. Edições 70.
- Galić, M., Timan, T., & Koops, B.-J. (2017). Bentham, Deleuze and Beyond: An Overview of Surveillance Theories from the Panopticon to Participation. *Philosophy & Technology*, 30(1), 9-37. <https://doi.org/10.1007/s13347-016-0219-1>
- Garland, D. (2014). What is a “history of the present”? On Foucault's genealogies and their critical preconditions. *Punishment & Society*, 16(4), 365-384. <https://doi.org/10.1177/1462474514541711>
- Gervassis, N. (2021). Information biopolitics: Copyright law and the regulation of life in the network society. *International Review of Law, Computers & Technology*, 35(1), 46-69. <https://doi.org/10.1080/13600869.2020.1784563>
- Gramsci, A. (2023). *Cadernos do Cárcere: A Filosofia da Praxis, 1*. Carlos Carujo (Org.). Edições 70.
- Greitens, S. C. (2020). Dealing with demand for China's global surveillance exports. *Global China*. <https://www.brookings.edu/articles/dealing-with-demand-for-chinas-global-surveillance-exports/>
- Gruin, J. (2021). The epistemic evolution of market authority: Big data, blockchain and China's neostatist challenge to neoliberalism. *Competition & Change*, 25(5), 580-604. <https://doi.org/10.1177/1024529420965524>
- Haggerty, K. D., & Ericson, R. V. (2000). The surveillant assemblage. *The British Journal of Sociology*, 51(4), 605-622. <https://doi.org/10.1080/00071310020015280>
- Hansen, H. K., & Weiskopf, R. (2021). From Universalizing Transparency to the Interplay of Transparency Matrices: Critical insights from the emerging social credit system in China. *Organization Studies*, 42(1), 109-128. <https://doi.org/10.1177/0170840619878474>
- Hicks, J. (2022). *Export of Digital Surveillance Technologies From China to Developing Countries*. Institute of Development Studies. <https://doi.org/10.19088/K4D.2022.123>
- Hillman, J. (2022). *The Digital Silk: China's Quest to Wire the World and Win the Future*. Profile books.
- Hoffman, S. (2018). Social credit: Technology-enhanced authoritarian control with global consequences. *International Cyber Policy Center*. <https://doi.org/10.26481/marble.2019.v2.743>
- Ilott, L. (2023). Genealogy Beyond Critique: Foucault's Discipline and Punish as Coalitional Worldmaking. *Political Theory*, 51(2), 331-354. <https://doi.org/10.1177/00905917221103296>
- Jakob, S. (2021). The corporate social credit system in China and its transnational impact. *Transnational Legal Theory*, 12(2), 294-314. <https://doi.org/10.1080/20414005.2021.1977019>

- Kai Fu Lee. (2018). *AI Superpower*. HarperCollins Publishers Inc.
- Kiryukhin, D. (Ed.). (2020). *Community and tradition in global times*. The Council for Research in Values and Philosophy.
- Kostka, G. (2019). China's social credit systems and public opinion: Explaining high levels of approval. *New Media & Society*, 21(7), 1565-1593.  
<https://doi.org/10.1177/1461444819826402>
- Kurlantzick, J. (2020). Assessing China's Digital Silk Road. *Council of Foreign Relations*.  
<https://www.cfr.org/china-digital-silk-road/>
- Lam, T. (2022). The People's Algorithms: Social Credits and the Rise of China's Big (Br) other. Em A. Mennicken & R. Salais (Eds.), *The New Politics of Numbers* (pp. 71-95). Springer International Publishing.  
[https://doi.org/10.1007/978-3-030-78201-6\\_3](https://doi.org/10.1007/978-3-030-78201-6_3)
- Lamont, C. (2022). *Research Methods in International Relations* (second Edition). SAGE
- Laniuk, Y. (2021). Freedom in the Age of surveillance capitalism: Lessons from Shoshana Zuboff. *Ethics & Bioethics*, 11(1-2), 67-81.  
<https://doi.org/10.2478/ebce-2021-0004>
- Lilja, M., & Vinthagen, S. (2014). Sovereign power, disciplinary power and biopower: Resisting what power with what resistance? *Journal of Political Power*, 7(1), 107-126. <https://doi.org/10.1080/2158379X.2014.889403>
- Liu, C. (2022). Who supports expanding surveillance? Exploring public opinion of Chinese social credit systems. *International Sociology*, 37(3), 391-412-412.  
<https://doi.org/10.1177/02685809221084446>
- Lyon, D. (2010). Surveillance, Power and Everyday Life. In: Kalantzis-Cope, P., Gherab-Martin, K. (eds) *Emerging Digital Spaces in Contemporary Society*. Palgrave Macmillan, London. [https://doi.org/10.1057/9780230299047\\_18](https://doi.org/10.1057/9780230299047_18)
- Matzner, T. (2017). Opening Black Boxes Is Not Enough – Data-based Surveillance In Discipline and Punish And Today. *Foucault Studies*, 27-45.  
<https://doi.org/10.22439/fs.voi0.5340>
- Morrow, A. M. (2018). Introducing Poststructuralism in International Relations Theory. *International Relations*. <https://www.e-ir.info/2018/02/13/introducing-poststructuralism-in-international-relations-theory/>
- Norris, C., & Wilson, D. (2017). *Surveillance, Crime and Social Control* (D. Wilson & C. Norris, Eds.; 1.<sup>a</sup> ed.). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781315242002>
- Orgad, L., & Reijers, W. (2021). *How to Make the Perfect Citizen? Lessons from China's Social Credit System*. 54.
- Parfitt, H. (2021). *Think With Google. Foucauldian Challenges to Zuboff's Surveillance Capitalism*.
- Peterson, D., & Hoffman, S. (2022). *Geopolitical implications of AI and digital surveillance adoption*. <https://cset.georgetown.edu/article/geopolitical-implications-of-ai-and-digital-surveillance-adoption/#:~:text=Geopolitical%20implications%20of%20AI%20and%20digital%20surveillance%20adoption,the%20unchecked%20spread%20and%20use%20of%20surveillance%20technology>
- Santos, V. M., & Ferreira, M. J., M. (2012). *Teorias das Relações Internacionais*. Edições ISCS.

- Sharma, I. (2020). China's Neocolonialism in the Political Economy of A. I. Surveillance. *Cornell International Affairs Review*, 13(2), 94-154. <https://doi.org/10.37513/ciar.v13i2.554>
- Tsai, W.-H., Wang, H.-H., & Lin, R. (2021). Hobbling Big Brother: Top-Level Design and Local Discretion in China's Social Credit System. *The China Journal*, 86, 1-20. <https://doi.org/10.1086/714492>
- Wang, F., & Liu, Y. (2018). Interpreting Chinese Hukou System from a Foucauldian Perspective. *Urban Policy and Research*, 36(2), 153-167. <https://doi.org/10.1080/08111146.2016.1159190>
- Wang, J., Li, H., Xu, W. W., & Xu, W. (2023). Envisioning a credit society: Social credit systems and the institutionalization of moral standards in China. *Media, Culture & Society*, 45(3), 451-470. <https://doi.org/10.1177/01634437221127364>
- Werbach, K. (2022). Orwell That Ends Well? Social Credit As Regulation For The Algorithmic Age. *University Of Illinois Law Review*, 2022(4).
- Yan, Y. (2020, 25 junho). *Exporting China's Social Credit System to Central Asia*. Disponível em: <https://thediplomat.com/2020/01/exporting-chinas-social-credit-system-to-central-asia/>
- Zhang, C. (2020). Governing (through) trustworthiness: Technologies of power and subjectification in China's social credit system. *CRITICAL ASIAN STUDIES*.
- Zuboff, S. (2019). *The Age of Surveillance Capitalism: The fight for a human future at the new Frontier of power*. Profile Books.

### Sobre o autor

DINO MENDES é enfermeiro militar. É mestre e licenciado em Relações Internacionais no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa. Atualmente é doutorando em Relações internacionais no mesmo instituto de ensino. As suas áreas de interesse incidem na geoeconomia e geofinança da China e rivalidade financeira sino-americana.

[ORCID ID: <https://orcid.org/0009-0006-9732-5523>]

### About the author

DINO MENDES is a military nurse. He holds a master's degree and a bachelor's degree in International Relations from the Higher Institute of Social and Political Sciences of Lisbon University. He is currently pursuing a PhD in International Relations in the same faculty. His areas of interest focus on China's geoeconomics and geofinance and Sino-American financial rivalry.

[ORCID ID: <https://orcid.org/0009-0006-9732-5523>]